

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

## BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 40.771.109/0001-47

Perfazendo o montante de, inicialmente

### R\$ 149.999.247,50\*

(cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

\*sem considerar a Taxa de Distribuição Primária

Código ISIN das Cotas nº BRBTAGCTF003

Código de Negociação das Cotas na B3: BTAG11

Classificação ANBIMA: Agro, Indústria e Comércio | Agronegócio

Registro da oferta das Cotas nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/011

Concedido em 04 de fevereiro de 2026, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do **BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única do **BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")**, constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.771.109/0001-47 ("Classe"), **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**Coordenador Líder**"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora fiduciária da Classe e instituição intermediária líder ("**Administradora**") e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar - parte, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37, devidamente autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 9.975, de 04 de agosto de 2008, na qualidade de gestora da Classe ("**Gestora**"), comunicam, por meio deste anúncio, o início da oferta pública de distribuição primária, sob rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b" da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), de inicialmente 1.487.350 (um milhão, quatrocentas e oitenta e sete mil, trezentas e cinquenta) cotas de emissão da Classe ("**Cotas**"), com preço de subscrição de R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por Cota em sua data de emissão, no montante total de R\$ 149.999.247,50 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ("**Montante Inicial da Oferta**"), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Prospecto Definitivo), podendo o Montante Inicial da Oferta ser (i) aumentado em virtude do exercício total ou parcial do Lote Adicional (conforme abaixo definido); ou (ii) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

A Oferta contará com a cobrança de taxa de distribuição primária, no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por Cota, a qual será fixa e inalterável, a ser paga pelos Investidores (inclusive pelos Cotistas que exercerem o Direito de Preferência ou terceiros cessionários) adicionalmente ao Preço de Emissão ("**Taxa de Distribuição Primária**"), de forma que cada Cota subscrita custará R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos) aos respectivos subscritores ("**Preço de Subscrição**"). Os recursos serão utilizados para pagamento dos custos e despesas da Oferta, sendo certo que (i) eventual saldo positivo da Taxa de Distribuição Primária será incorporado ao patrimônio da Classe; (ii) demais custos e despesas da Oferta não arcados pela Taxa de Distribuição Primária serão de responsabilidade da Gestora, ou arcados diretamente pela Classe, conforme o caso; e (iii) os custos e despesas da Oferta, previstos ou eventuais, não serão imputáveis ao Coordenador Líder em nenhuma hipótese.

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 371.837 (trezentas e setenta e uma mil, oitocentas e trinta e sete) Cotas, o que equivale a R\$ 37.499.761,45 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Prospecto Definitivo), a serem emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Cotas inicialmente ofertadas, sem a necessidade de novo pedido de registro ou modificação dos termos da Oferta à CVM, a critério da Administradora e da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder ("**Lote Adicional**"), perfazendo o montante total da Oferta de até R\$ 187.499.008,95 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oito reais e noventa e cinco centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Prospecto Definitivo), equivalente a 1.859.187 (um milhão, oitocentas e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete) Cotas.

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas. A realização da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 50.309.325,05 (cinquenta milhões, trezentos e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, correspondente a 498.853 (quatrocentas e noventa e oito mil, oitocentas e cinquenta e três) Cotas ("**Montante Mínimo da Oferta**"). Atingido tal montante, as demais Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Distribuição deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez atingido o Montante Mínimo da

Oferta, a Administradora e a Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão encerrar a Oferta a qualquer momento. As Cotas excedentes que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Distribuição deverão ser canceladas pela Administradora (“**Distribuição Parcial**”).

As Cotas serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM 160, destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, desde que isentos de imposto de renda para os rendimentos distribuídos nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.

## CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos                                                                                                                                             | Data Prevista <sup>(1) (2)</sup> |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1                 | Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM<br>Divulgação deste Anúncio de Início e da Lâmina<br>Disponibilização do Prospecto | 04/02/2026                       |
| 2                 | Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores                                                                            | 05/02/2026                       |
| 3                 | Data de Corte do Exercício de Direito de Preferência                                                                                                | 09/02/2026                       |
| 4                 | Início do Período de Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 como no Escriturador e negociação do Direito de Preferência no Escriturador    | 11/02/2026                       |
| 5                 | Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador                                                                     | 12/02/2026                       |
| 6                 | Início do Primeiro Período de Subscrição                                                                                                            | 13/02/2026                       |
| 7                 | Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3                                                                                | 25/02/2026                       |
| 8                 | Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador<br>Data de Liquidação do Direito de Preferência                      | 26/02/2026                       |
| 9                 | Encerramento do Primeiro Período de Subscrição                                                                                                      | 26/02/2025                       |
| 10                | Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período do Exercício do Direito de Preferência                                                          | 27/02/2026                       |
| 11                | Primeiro Procedimento de Alocação                                                                                                                   | 27/02/2026                       |
| 12                | Primeira Liquidação da Oferta                                                                                                                       | 03/03/2026                       |
| 13                | Início do Segundo Período de Subscrição                                                                                                             | 04/03/2026                       |
| 14                | Encerramento do Segundo Período de Subscrição                                                                                                       | 26/03/2026                       |
| 15                | Realização do Segundo Procedimento de Alocação                                                                                                      | 27/03/2026                       |
| 16                | Segunda Liquidação da Oferta                                                                                                                        | 31/03/2026                       |
| 17                | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento                                                                                              | 03/08/2026                       |

<sup>(1)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas.

<sup>(2)</sup> As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Prospecto Definitivo, a Lâmina da Oferta, bem como todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM e da B3:

### (i) **Coordenador Líder:**

#### **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi  
CEP 04538-133, São Paulo, SP

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download” depois em “2026”, e, procurar “OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA” e então, clicar em “Prospecto”, “Lâmina”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada);

### (ii) **Administradora:**

#### **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte  
CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website*, descer a página até o campo “digite aqui o nome ou o CNPJ da Classe de Investimento” e, então, pesquisar por “BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” e, então, clicar em “Prospecto”, “Lâmina”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada);

(iii) **Gestora:**

**BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar - parte, Itaim Bibi

CEP 04538-133, São Paulo – SP

<https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos/fundos-listados/BTAG11> (neste *website* buscar por e acessar “BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” e, então, clicar em “Prospecto”, “Lâmina”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada);

(iv) **CVM:**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 111

Rio de Janeiro – RJ

ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares

São Paulo – SP

[www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta Detalhada de Oferta Pública”, preencher o campo “Emissor” com “BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar o “Prospecto”, “Lâmina”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada); e

(v) **B3:**

[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste *website* clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Rendas Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada);

(vi) **Participantes Especiais:**

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo de Oferta Pública Primária de Cotas da 2ª Emissão do Classe Única do BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” (“**Prospecto Definitivo**”).

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo, a Classe, a Administradora, a Gestora ou a Oferta poderão ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, conforme descrito no Prospecto Definitivo.

**AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, NOTADAMENTE O PERÍODO DE LOCK-UP DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DESCRITO NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

